

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.399

“Autoriza a concessão de subvenção social ao Hospital Santa Luzia de Duartina, durante o exercício de 2018”.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Santa Casa de Misericórdia - Hospital Santa Luzia de Duartina, para o ano de **2018** a título de subvenção social a importância de até **R\$-1.861.000,00 (Um milhão e oitocentos e sessenta e um mil reais)**.

Artigo 2º– As despesas decorrentes da execução desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria suplementada se necessárias.

Artigo 3º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2018.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CM – Duartina, 14 de dezembro de 2017.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

DECIO MALDONADO ROJAS
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretária